



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011144/2025-83

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço op. de curso e treinamento/ curso de gerenc. de rec. hídricos - FGV III

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0072626970), do Termo de Referência (SEI nº 0072626973), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0072626971) e da Nota Técnica DRHi (SEI nº 0072627080), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0072627083), o Parecer do Comitê Gestor de Gasto Público (SEI nº 020.00013051/2025-93), o Parecer CJ/SEMIL nº 363/2025 (SEI nº 0082223529), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0077595991) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal 14.133/2021, a contratação da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, visando à prestação de serviços de capacitação segundo as diretrizes do Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos – Capacita SIGRH, consistente no curso de Pós-Graduação em ESG e Sustentabilidade Corporativa.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: i) atender aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das demais providências, em especial as publicações: Site SEMIL, Novo Divulgador de Compras (PNCP), DOE (Extrato de Atos Administrativos), no prazo de 10 dias úteis, obedecendo ao artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.; e
- 3) Coordenadoria de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração, para elaboração do Termo de Contrato e adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,
Subsecretário, em 16/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0082308557 e o código CRC **36353345**.